

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2012 DE 20/07/2012

"Determina o procedimento para uso dos terminais de computadores e internet da Autarquia."

Wilson Roberto Scarazzatti, Diretor Superintendente do DAE
– Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que para o desenvolvimento dos serviços internos do DAE é necessário o uso correto dos computadores e da internet;

Considerando que o DAE possui licença de uso de vários softwares;

Considerando que o DAE possui acesso via internet de seu domínio com o objetivo de prestar vários outros serviços com benefícios aos munícipes deste município e de outros;

Considerando que constantemente as redes são infectadas por vírus que podem trazer problemas a todo sistema informatizado do DAE;

Considerando que o uso inadequado dos computadores e da internet poderá ocasionar prejuízos à Autarquia e aos munícipes.

Resolve:

Artigo 1º Cada chefe de Departamento deverá fiscalizar e controlar o uso dos computadores e internet de seus subordinados.

Parágrafo Único Se entender necessário, poderá solicitar o bloqueio ou controle do acesso ao sistema de informática de seu Departamento.

Artigo 2º Cada empregado da Autarquia é responsável pelo uso adequado dos computadores e da internet disponíveis para a realização dos trabalhos diários.

Parágrafo Único No caso de uso inadequado que causar problemas ou prejuízo para autarquia, o empregado responsável poderá responder por eventuais prejuízos e, consequentemente, responderá pelas sanções cabíveis.

Artigo 3º Caso o funcionário perceba alguma anormalidade no sistema de informática deverá chamar o Departamento de Tecnologia e Informação do DAE para solução do problema o mais rápido possível.

Artigo 4º O Departamento de Tecnologia e Informação deverá comunicar antecipadamente, quando possível, as interrupções, instabilidades, e demais incidentes do sistema de informática do DAE.

Artigo 5º O Departamento de Tecnologia e Informação deverá, sob autorização do Diretor Administrativo-Financeiro, distribuir comunicados (por email ou impresso) com o objetivo de orientar sobre o uso adequado do sistema de informática do DAE.

Artigo 6º Os casos omissos ou de dúvidas deste Ato serão resolvidos pelo Diretor Superintendente.

Artigo 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive os Atos Administrativos nº 015/2011 e 023/2011.

Santa Barbara D'Oeste, 20 de julho de 2012.



WILSON SCARAZZATTI
Diretor Superintendente